



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 9**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO**  
**DE DOIS MIL E QUINZE.** -----

----- Aos seis dias de mês de Maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **João Filipe Chaveiro Libório**, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte **projecto de arquitectura**, em nome de: -----

- **Ekkehard Friedrich Walter Kalfass**, para ampliação de habitação e construção de piscina no Monte da Corela da Serra - Caminho Municipal 1092, **Malaranha**. -----

Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o

constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DA PISTA DE PESCA**

**DE PAVIA" - ABERTURA**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o Açude do Moinho na Ribeira de Tera é o elemento físico que contribui para a manutenção do espelho de água que se desenvolve desde do Moinho até à ponte da estrada Nacional (ligação Pavia - Malarranha - Avis). A manutenção de um espelho de água constante ao longo do ano é fundamental para as atividades que se desenvolvem no local, em especial a pesca desportiva (pista de pesca de Pavia). Propõe-se assim a execução dos trabalhos que constam no Mapa de Quantidades de Trabalho que se junta em anexo. Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), proponho que seja tomada deliberação sobre a realização deste trabalho de empreitada. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP proponho a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por ajuste direto, considerando que o preço base (15.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€).--  
Proponho ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, e documentos em anexo (artigo 40.º do CCP).-----

Proponho que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Geocontrole - Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho.-----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Proponho que o prazo para a realização da empreitada seja de 15 dias e que o prazo para a

apresentação de propostas seja de 10 dias.-----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e, as Portarias n. os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro: 4.ª Subcategoria “Barragens e Diques” da 3.ª Categoria “Obras Hidráulicas”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas por **ajuste direto** para a execução da empreitada de "Conservação da Pista de Pesca de Pavia", conforme o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, e documentos em anexo à presente informação, pelo prazo de 10 dias.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos, convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, e documentos em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Geocontrole - Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA DE PINTURA DO DEPÓSITO DE ÁGUA DE PAVIA" - ADJUDICAÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na

sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, submetem as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo a aprovação da proposta nele contida e para deliberação da adjudicação, cumprindo o disposto no artigo 125.º do CCP. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a referida proposta e **adjudicar** à firma **Cardoso & Carvalhão, Lda.** a **execução da empreitada de "Pintura do Depósito de Água de Pavia"**, por apresentar uma proposta que respeita todas as condições do caderno de encargos, no valor de **17.980,00 €**, mais IVA.-----

----- **Ponto um - quatro: MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA DE PINTURA DO DEPÓSITO DE**

**ÁGUA DE PAVIA"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar.-----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da pre-

sente proposta.-----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE TRATOR - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE**

**CONTRATO**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que face ao parecer constante no **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** a única proposta admitida e **adjudicar** à firma **Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda.**, a **aquisição de um tractor**, pelo valor de **40.500,00 €**, mais IVA, por apresentar uma proposta que respeita todas as condicionantes do caderno de encargos.-----

Foi também presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO"**

**DO GAMEIRO**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que atendendo às más condições do equipamento instalado no

espaço de jogo e recreio do **Parque Ecológico do Gameiro**, e ao conseqüente incumprimento normativo do mesmo, propõe-se que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), seja tomada deliberação sobre aquisição e instalação de um equipamento de parque infantil e respetivo painel informativo.-- De harmonia com o artigo 20.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por **Ajuste Direto**, considerando que o preço base (11.600,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos anexos (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se também que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**, que conta com uma larga experiência e reconhecimento no mercado nacional e está apostada em disponibilizar soluções desenvolvidas à medida das necessidades, prestando o apoio e consultadoria necessárias à implementação com sucesso de equipamentos para parques infantis. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se ainda que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 dias e que o prazo para aquisição e instalação do equipamento seja de 45 dias. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, procedimento de formação de con-

trato de aquisição de serviços por Ajuste Direto para "Aquisição de Equipamentos destinados ao Parque Ecológico do Gameiro", conforme o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos em anexo à presente informação, pelo prazo de 15 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os respectivos, convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., que conta com uma larga experiência e reconhecimento no mercado nacional e está apostada em disponibilizar soluções desenvolvidas à medida das necessidades, prestando o apoio e consultadoria necessárias à implementação com sucesso de equipamentos para parques infantis. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO VETERANOS AMIGOS MORENSES -**

**PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Veteranos Amigos Morenses**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **1.000,00€**, destinado a apoiar o **V Torneio de Futebol Veterano de Mora**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-

festar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **1.000,00€** à **Associação Veteranos Amigos Morenses**, destinado a apoiar o **V Torneio de Futebol Veterano de Mora**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 743 - MORA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2015. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **500,00€**, ao **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2015, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **concedendo** o referido subsídio no valor de **500,00€**, ao **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2015, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MALARRANHA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural**



informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação de Jovens de Malarranha**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **275,00€**, destinado a apoiar os encargos financeiros resultantes da sua constituição. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **275,00€**, à **Associação de Jovens de Malarranha**, destinado a apoiar os encargos financeiros resultantes da sua constituição, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - quatro: MOTO CLUBE DE BROTAS - PROPOSTA DE SUBSÍDIO E DE APOIOS À XIX CONCENTRAÇÃO MOTARD:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência comunicação recebida (em anexo à presente informação), vimos propor a atribuição de um subsídio de **3.000,00€**, destinado a custear parte das

despesas com a **XIX Concentração Motard de Brotas**, a realizar nos próximos dias 5, 6 e 7 de Junho, bem como os seguintes apoios: -----

- Instalação de 2 W.C. portáteis mais cisterna; -----
- Instalação de 1 palco;-----
- Serviço de electricista; - Cedência de Redondel; -----
- Cedência de 150 cadeiras;-----
- Cedência de 20 mesas com bancos e 35 mesas de madeira de abrir os pés; ---
- Cedência de 15 baias;-----
- Cedência de 4 contentores grandes e 30 sacos para o lixo; -----
- Cedência de 2 rolos de fita balizadora; -----
- Impressão de 150 cartazes; -----
- Cedência de rede de sombramento; -----
- Oferta 200 sacos plástico (Câmara Municipal ou Fluviário).-----

Nos espectáculos a realizar durante a XIX Concentração Motard de Brotas os portadores do Cartão Municipal do Idoso não pagarão entrada.-----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade conceder o referido subsidio no valor de **3.000,00**, bem como o apoio solicitado ao **Motoclube de Brotas**, destinado a apoiar a realização da **XIX Concentração Motard de Brotas**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor, condicionado no entanto este apoio à gratuidade dos espetáculos. -----

----- **Ponto dois - cinco: I CONTÁLENTEJO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto

nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência da comunicação recebida, vimos propor a atribuição de um subsídio de **600,00€**, destinado a custear parte das **despesas com o evento “1º Cantálentejo”**, a realizar no próximo dia **16 de Maio**, bem como os apoios logísticos solicitados. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **600,00€**, à **Associação de Jovens de Malarranha**, destinado a custear parte das **despesas com o evento “1º Cantálentejo”**, a realizar no próximo dia **16 de Maio**, bem como os apoios logísticos solicitados, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.424.132,62 €**, **um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **53.801,22 €**, **cinquenta e três mil oitocentos e um euros e vinte e dois cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **7.518,09 €**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **49.740,88 €**. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTATAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Francisco António Coelho Espanhol**, residente nos Foros de Mora, em **Mora**, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **2.691,85 €**, seja dividido em **24 prestações mensais**. -----

Propõe também que seja retirado o valor de **373,75 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com a proposta apresentada e **autorizar** o pagamento da referida importância em **24 prestações mensais**, bem como **retirar** o valor de **373,75 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: CELEBRAÇÃO PROTOCOLO - CRÉDITO AGRÍCO-**

**LA MORAVIS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a celebração de um protocolo entre o **Município de Mora** e o **Crédito Agrícola Moravis**, tendo em consideração as regalias e vantagens para os **trabalhadores** desta **Câmara Municipal**. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município, apenas a sua divulgação junto dos **trabalhadores da Autarquia**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o presente protocolo indo proceder à sua assinatura. –

----- **Ponto cinco - dois: PRORROGAÇÃO SUSPENÇÃO MANDATO - JOSÉ**

**MANUEL RIBEIRO PINTO:** Presente informação do **Senhor Presidente** submetendo para conhecimento e apreciação, cópia do ofício remetido pelo **senhor José Manuel Ribeiro Pinto** referente ao pedido de **Prorrogação da Suspensão de Mandato** do cargo de **Vereador da Câmara Municipal de Mora** até ao próximo dia **4 de Junho de 2015**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e apreciou favoravelmente e por unanimidade o pedido ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 77 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, tendo concedido a prorrogação da suspensão do mandato, do **Senhor José Manuel Ribeiro Pinto** até ao próximo dia **4 de Junho de 2015**. -----

----- **Ponto cinco - três: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO -**

**CONCESSÃO DA PISTA DE PESCA DE CABEÇÃO:** Pelo **Senhor Presidente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto **Presidente da Câmara** para

intervir no presente ponto, por ser Vice-Presidente do Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção”, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Foi presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando que verificando-se que a **Secção de Pesca do Sport Cabeção e Benfica** era a entidade responsável pela manutenção e funcionamento da Concessão da Pista de Pesca Desportiva de Cabeção, secção essa que cessou a sua actividade, propõe-se que o subsídio para fazer face aos encargos mensais passe a ser atribuído, em igual valor, ao **clube de pesca** entretanto formado “**Os Águias de Cabeção**”. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a presente proposta e deliberou por unanimidade, que o subsídio para fazer face aos encargos mensais, referentes à manutenção e funcionamento da Concessão da Pista de Pesca Desportiva de Cabeção, passa a ser atribuído, em igual valor, ao clube de pesca “Os Águias de Cabeção”. -----

Acto continuo o Senhor Presidente regressou à reunião. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por  
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-  
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-



